

TERMOS & CONDIÇÕES ALUGUEL AVULSO

Pelo presente instrumento particular a **DASDURAZZO**, com sede na Rua Coronel Lisboa, 398, CEP 04020-040, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.338.570/0001-42 e razão social PAULA DURAZZO DE BRITO 34790409856, doravante denominada DASDURAZZO, e a CLIENTE, se obrigam por si e seus sucessores aos termos e condições a seguir estipulados, para todo e qualquer aluguel de Produtos disponibilizados pela DASDURAZZO. Ao assinar o presente contrato a CLIENTE declara estar de acordo e cumprir com os termos e condições do presente Contrato.

Cláusula 1ª – Objeto

1.1. O presente Contrato tem como objeto regulamentar o aluguel de roupas, calçados e/ou acessórios, de propriedade única e exclusiva da DASDURAZZO, denominado ALUGUEL AVULSO, por prazo determinado e valor variável por Produto.

Cláusula 2ª – Valor e Forma de Pagamento do Aluguel Avulso

2.1. Cada Produto possui seu valor de Aluguel Avulso semanal, disponibilizado para a CLIENTE de forma eletrônica através do site www.dasdu.com.br ou presencialmente. É responsabilidade única e exclusiva da CLIENTE a escolha do(s) Produto(s), do prazo de aluguel e da forma de devolução do(s) Produto(s) alugado(s), cujo frete e seu respectivo custo poderá ser acrescido ao valor final.

2.3. A CLIENTE deverá fornecer dados pessoais e realizar o pagamento do valor total de aluguel do(s) Produto(s), presencialmente ou de forma eletrônica, através do site www.dasdu.com.br, por meio de cartão de crédito, cujos dados serão disponibilizados à DASDURAZZO e por ela mantidos com total segurança e sigilo para efetivação de eventuais cobranças decorrentes do aluguel.

2.4. Em caso de utilização de **Vale-presente** ou **Voucher**, a CLIENTE deve fornecer um cartão de crédito à DASDURAZZO, cujos dados serão por ela mantidos com total segurança e sigilo para efetivação de eventuais cobranças decorrentes do aluguel.

Cláusula 3ª – Prazo de Devolução Aluguel Avulso

3.1. O prazo de Aluguel Avulso poderá ser contratado em número de semanas, ilimitadamente.

3.2. Caso a devolução do(s) Produto(s) alugados(s) não ocorra dentro do prazo contratado, o prazo será automaticamente prorrogado por períodos semanais, até a devolução do(s) Produto(s).

3.3. A CLIENTE poderá optar, posteriormente à retirada do(s) Produto(s), pela prorrogação automática do prazo e/ou contratação de frete, caso não tenha certeza no ato do pagamento, conforme o item 2.1. Em caso de contratação ou alteração da data do frete, a CLIENTE deve informar a DASDURAZZO com até 24 horas de antecedência.

3.4. Para tanto, a CLIENTE autoriza desde já, que os valores decorrentes da prorrogação do prazo do aluguel e/ou contratação de frete sejam debitados diretamente no seu cartão de crédito utilizado na contratação do aluguel.

Cláusula 4ª – Entrega e Devolução do(s) Produto(s) alugado(s)

4.1. A DASDURAZZO entregará o(s) Produto(s) alugado(s) à CLIENTE presencialmente, conforme horário de atendimento disponibilizado no site da DASDURAZZO ou por meio de frete em datas pré-estabelecidas, quando tal opção for contratada. De igual maneira, a CLIENTE devolverá os Produtos alugados à DASDURAZZO presencialmente, por meio de um portador, ou por meio de frete quando tal opção for contratada.

4.2. Uma vez contratado o serviço de frete, caso não seja possível realizar a entrega e/ou retirada para devolução no endereço indicado pela CLIENTE, seja por sua culpa ou culpa de terceiros vinculados, o valor do frete não será reembolsado e o custo de um novo frete correrá por conta da CLIENTE.

4.3. Eventual modificação nas datas, prazos e períodos do serviço de frete serão comunicados à CLIENTE com antecedência.

4.4. Caso a CLIENTE solicite o serviço de frete adicionalmente ao aluguel, autoriza, desde já, que o respectivo valor seja debitado diretamente no seu cartão de crédito.

4.5 Em caso de inadimplência da CLIENTE, a DASDURAZZO reserva-se o direito de cobrar pelo frete para devolução.

Cláusula 5ª – Obrigações e Responsabilidades da CLIENTE

5.1. Após o recebimento, a CLIENTE assume o compromisso e a responsabilidade pela guarda, cuidado e utilização com zelo do(s) Produto(s) alugado(s), responsabilizando-se por eventual perda, destruição, manchas irreversíveis e/ou quaisquer danos que ocorram com o(s) Produto(s).

5.2. É vedado à CLIENTE sublocar, emprestar, penhorar ou se desfazer, a qualquer título, do bem alugado, bem como ceder ou transferir seus direitos decorrentes do presente Contrato.

5.3. A CLIENTE não deverá lavar e/ou higienizar os Produtos alugados, uma vez que tais cuidados são de responsabilidade exclusiva da DASDURAZZO, exceto quando:

- (i) O Produto sofrer risco de dano permanente (queda de óleo, bebidas, graxa, esmalte ou outro). Neste caso a CLIENTE poderá, por sua conta e risco, providenciar a lavagem antes da devolução, de acordo com às regras de lavagem em sua etiqueta;
- (ii) O Produto for reutilizado pela CLIENTE variadas vezes e, neste caso a CLIENTE desejar, por sua conta e risco, providenciar a lavagem para uso próprio, de acordo com as regras de lavagem em sua etiqueta;
- (iii) O Produto alugado for peça de banho – nesse caso a CLIENTE deve obrigatoriamente providenciar a devida lavagem e secagem das peças antes de sua devolução para evitar danos como, por exemplo, a proliferação de fungos decorrentes da umidade.

5.4. Diante da responsabilidade assumida no item 5.1 acima, a CLIENTE concorda em indenizar todos e quaisquer danos eventualmente causados ao(s) Produto(s) da DASDURAZZO, e, para tanto, autoriza desde já, que os valores decorrentes da reparação do(s) Produto(s) sejam debitados diretamente no seu cartão de

crédito, sendo certo que na hipótese de dano irreversível, será devido e cobrado da CLIENTE pela DASDURAZZO, o valor de varejo do(s) Produto(s), podendo a CLIENTE permanecer com o(s) Produto(s) danificado(s).

5.5. Os Produtos serão entregues à CLIENTE em embalagem da DASDURAZZO, onde deverão ser devolvidos, ficando a CLIENTE sujeita à cobrança do valor da embalagem caso não o faça e autoriza, desde já, que esses valores quando aplicáveis, sejam debitados diretamente no seu cartão de crédito.

5.6. Cabe a CLIENTE, no momento em que receber o(s) Produto(s) alugado(s), prová-lo(s) e/ou checá-lo(s).

5.7. Trocas serão permitidas sob condição de não utilização do(s) Produto(s), presencialmente, dentro de 24 horas após a retirada.

Cláusula 6ª – Obrigações e Responsabilidades da DASDURAZZO

6.1. A DASDURAZZO se compromete a entregar o(s) Produto(s) em bom estado de conservação, devidamente higienizados e limpos, prontos para utilização. Os Produtos poderão, entretanto, apresentar algum desgaste natural decorrente do uso.

6.2. Os Produtos serão entregues à CLIENTE em embalagem da DASDURAZZO, devidamente protegidos.

6.3. A DASDURAZZO deverá enviar à CLIENTE por e-mail, o detalhamento do(s) Produto(s) alugados e condições contratadas.

Cláusula 7ª – Disposições Gerais

7.1. A CLIENTE poderá cancelar o serviço contratado a qualquer momento, mediante devolução dos Produtos alugados. O valor do aluguel da semana vigente, em que ocorrer a devolução, será devidamente cobrado.

7.2. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada ilegal, inválida ou em conflito com qualquer lei de qualquer autoridade que tenha jurisdição sobre o presente Contrato, a validade das demais disposições permanecerão válidas em pleno vigor e efeito.

7.3. A responsabilidade da DASDURAZZO por eventual falha na entrega do(s) Produto(s) é limitada ao seu valor de aluguel e frete.

7.4. A DASDURAZZO se reserva o direito de alterar qualquer condição deste Termo de Uso a seu exclusivo critério. A versão mais recente deste documento estará disponível a qualquer tempo no site da DASDURAZZO www.dasdu.com.br, na opção “Termos e Condições”. A continuidade da utilização do serviço contratado implicará aceitação por parte da CLIENTE de eventuais alterações.

7.5. Todas as cobranças decorrentes do presente Contrato estão sujeitas a protesto e a inclusão do nome do devedor nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, sendo que os custos decorrentes de cobranças, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios serão de responsabilidade do devedor.

7.6. As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

As partes declaram finalmente que, tendo lido atentamente todas as cláusulas do presente Contrato, está de pleno acordo com todos os seus termos e condições.

PAULA DURAZZO DE BRITO 34790409856

CLIENTE:

CPF:

DATA: